

Leis



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 696/2019
De 23 de maio de 2019

“Autoriza a Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe, a firmar Termo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso das suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores propôs, discutiu e aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo a devolver à Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe os seguintes veículos: Fiat/Siena Attrative 1.4 cor branca, Ano fabricação 2016, modelo 2016, chassi 9BD19713MG3298539, Fiat/Uno Vivace 1.0, cor branca, ano de fabricação 2014, modelo 2014, chassi 9BD195152E0582383.

Parágrafo Único – Os veículos relacionados no caput deste artigo serão destinados exclusivamente à Polícia Militar para efetuar ronda nas escolas (Ronda Escolar) e ao Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes com manutenção, abastecimento, emplacamento entre outros, serão suportadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe – Ba, 23 de maio de 2019

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita